

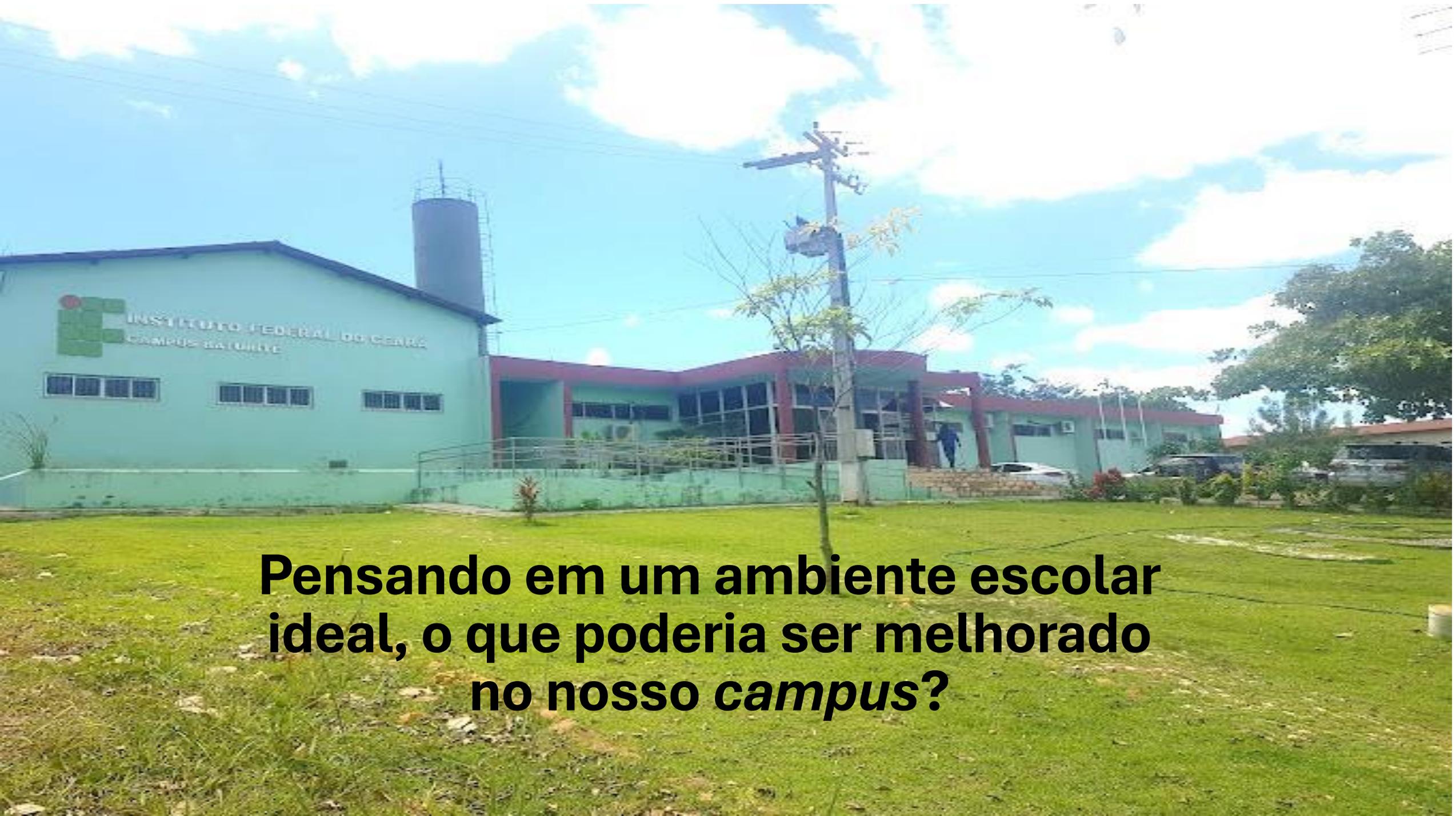


DIÁLOGO COM CTP E CAE
(S2 - TÉC. EM COMÉRCIO)

18/OUTUBRO/2023

REFLEXÃO EM GRUPO





Pensando em um ambiente escolar ideal, o que poderia ser melhorado no nosso *campus*?

A photograph of a classroom. In the foreground and middle ground, there are several rows of desks and chairs. The desks are light-colored with dark green frames. The chairs are also light-colored with dark green frames. In the background, there is a large green chalkboard mounted on the wall. To the right, there is a window with horizontal blinds. The room has a tiled floor and a light-colored wall. The text "Pensando em um ambiente escolar ideal, o que poderia ser melhorado em nossa sala de aula?" is overlaid on the left side of the image.

**Pensando em um ambiente escolar ideal,
o que poderia ser melhorado em nossa
sala de aula?**





📍 BATURITÉ, CEARA, BRAZIL



📍 BATURITÉ, CEARA, BRAZIL



📍 BATURITÉ, CEARA, BRAZIL

Apresentação de imagens aos discentes e pais da turma das paredes e mesas riscadas.

SEÇÃO II - DOS DEVERES DO GRUPO DISCENTE

Art. 185. São deveres do grupo discente do IFCE:

- I. acatar as normas disciplinares do *campus* e deste ROD, colaborando com o devido cumprimento;
- II. respeitar e cumprir as deliberações e orientações do Conselho Superior do IFCE, da Reitoria, da Direção-Geral do *campus* e demais órgãos regimentais da instituição;
- III. ser assíduo e pontual às atividades de ensino programadas;
- IV. cumprir o regulamento do sistema de bibliotecas do IFCE;
- V. tratar com cordialidade e respeito toda a comunidade do IFCE, inclusive visitantes;
- VI. receber os novos colegas com dignidade e sociabilidade, contribuindo para a adaptação deles à instituição, sem discriminação de qualquer espécie
- VII. portar-se sempre de acordo com os princípios da ética e da moral;
- VIII. contribuir para a manutenção da limpeza das dependências da instituição e zelar por seu patrimônio;
- IX. cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFCE;
- X. frequentar as dependências do IFCE com trajés adequados, de acordo com o regimento interno ou normas das dependências de cada *campus*;
- XI. responsabilizar-se pelos materiais escolares e pertences particulares levados para o IFCE;

- XII. fazer uso dos equipamentos de proteção, individuais e coletivos, de maneira responsável e zelosa;
- XIII. comportar-se com zelo e cordialidade no transporte escolar, respondendo solidária ou coletiva ou individualmente pelos danos causados em função do mau uso, depredação ou atos de vandalismo cometidos contra esse equipamento ou a seus usuários;
- XIV. tratar com distinção o motorista, demais servidores, colaboradores, colegas e visitantes quando no uso do transporte escolar;
- XV. dar preferência de assento às pessoas idosas, gestantes e pessoas com necessidades específicas, no transporte escolar;
- XVI. fazer uso zeloso e responsável do material esportivo do IFCE;

SEÇÃO IV - DAS PROIBIÇÕES AO GRUPO DISCENTE

Art. 187. É proibido ao estudante:

- I. aplicar trotes a estudantes novatos ou veteranos;
- II. proferir, no âmbito da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, palavras e/ou gestos obscenos;
- III. efetuar transações comerciais dentro da instituição que não estejam de acordo com o regimento interno do *campus*;
- IV. usar e/ou depositar no interior da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, bem como no uso do transporte escolar, material explosivo, armas, bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, bem como se apresentar embriagado ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;
- V. colar, pregar ou parafusar ilustrações e outros instrumentos de comunicação em lugares inadequados (armários, banheiros, camas e paredes);
- VI. desperdiçar alimentos fornecidos pela instituição;
- VII. acessar ou promover o acesso a material ou sites com conteúdo pornográfico no âmbito da instituição, bem como fora dela quando em atividade didático-pedagógica e no uso do transporte escolar;
- VIII. pichar, sujar as paredes e destruir publicações;
- IX. apropriar-se dos produtos produzidos pela instituição sem a devida autorização;
- X. usar o nome da instituição em benefício próprio ou de terceiros;
- XI. promover ou aplicar práticas que causem constrangimento a colegas e servidores sob quaisquer formas e meios, incluindo os midiáticos e cibernéticos;
- XII. promover e participar de distúrbios da ordem nos Logradouros e nas demais áreas do IFCE, bem como em atividade didático-pedagógica desenvolvida fora da instituição e no uso do transporte escolar;

- XIV. agredir física ou verbalmente o colega, o professor ou técnico-administrativo, colaboradores e visitantes, dentro ou fora do ambiente escolar;
- XV. fazer uso de cigarro dentro da sala de aula ou fora dela e no interior do transporte escolar; comparecer à instituição em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;
- XVI. manter dentro das dependências da instituição animais e objetos de estimação que venham a comprometer o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem, de convivência e saúde;
- XVII. proferir palavras de baixo calão dentro do transporte escolar;
- XVIII. dirigir ofensas a transeuntes, pedestres e a populares em geral quando do traslado no transporte escolar;
- XIX. transitar nos logradouros, nas áreas do IFCE e no transporte escolar com trajas sumários, seminus ou com vestimentas inadequadas para uma instituição de ensino;
- XX. exceder-se na manifestação de apreço aos colegas nos logradouros e demais áreas do IFCE;
- XXI. realizar o acesso a sites pornográficos ou fazer parte desse tipo de ação por meio dos terminais de computadores do IFCE, incluídos os da biblioteca.

“A consciência é o melhor livro de moral e o que menos se consulta”.

